



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 047 – Condado - PB, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO  
Secretário de Cultura

CONDADO – PB, em 08 de setembro de 2020.

Resolução Nº 02/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas dos recursos enviados pelo FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social no ano 2018 e da reprogramação dos saldas dos referidos recursos

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Condado-CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 182, de 02 de novembro de 1997, e alterada pela Lei Municipal de nº 270 de 11 de novembro de 2005, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Discutir, analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos enviados pelo FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social.

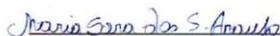
Art. 2º Discutir, analisar e aprovar a reprogramação dos saldos das contas dos recursos enviados pelo FEAS.

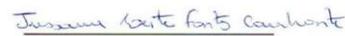
Art. 3º Este conselho ao analisar a prestação de contas conferiu que os recursos foram utilizados de acordo com a PNAS Política Nacional da Assistência Social e LOAS e desta forma apresenta parecer favorável na presente resolução.

Art. 4º Também é favorável a reprogramação dos saldos das contas para serem gastos no ano em curso

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social.

  
Maria Sara dos Santos Araújo  
Presidente

  
Jussara Leite Fontes Cavalcante  
Secretária



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 047 – Condado - PB, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ACTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONDADO – PB, em 29 de setembro de 2020.

Resolução Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas dos recursos enviados pelo FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social no ano 2019 e da reprogramação dos saldos dos referidos recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Condado-CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 182, de 02 de novembro de 1997, e alterada pela Lei Municipal de nº 270 de 11 de novembro de 2005, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Discutir, analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos enviados pelo FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social.

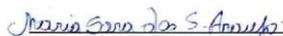
Art. 2º Discutir, analisar e aprovar a reprogramação dos saldos das contas dos recursos enviados pelo FEAS.

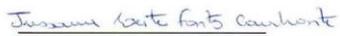
Art. 3º Este conselho ao analisar a prestação das contas conferiu que os recursos foram utilizados de acordo com a PNAS Política Nacional da Assistência Social e LOAS e desta forma apresenta parecer favorável na presente resolução .

Art. 4º Também é favorável à reprogramação dos saldos das contas para serem gastos no ano em curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social.

  
Maria Sara dos Santos Araújo  
Presidente

  
Jussara Leite Fontes Cavalcante  
Secretária

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**